

## **EDITAL DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO PROFISSIONAL**

**Nº 001/2024**

A MEDLAR Soluções em Saúde leva ao conhecimento dos interessados o presente processo de captação e seleção de pessoas físicas ou jurídicas com atuação na seguintes áreas profissionais: enfermagem, medicina, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e nutrição para prestação de serviços em atenção domiciliar nas modalidades de gerenciamento e internação domiciliar aos diversos clientes que necessitem de assistência domiciliar nos mais diversos municípios dos estados da região Norte e Nordeste brasileiro, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente edital a captação e seleção de pessoas físicas ou jurídicas com atuação nas seguintes áreas profissionais: enfermagem, medicina, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e nutrição; os profissionais quando selecionados prestarão serviço para o grupo MEDLAR Soluções em Saúde, nas modalidades de gerenciamento e internação domiciliar aos diversos pacientes que necessitem de assistência *home care*.

1.2 Os profissionais atuarão quando do surgimento de demandas para o grupo MEDLAR Soluções em Saúde nas mais diversas municipalidades dos estados abrangidos pelas regiões Norte e Nordeste do país.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente serão admitidos a participar deste processo de captação e seleção profissionais de saúde autônomos ou pessoas jurídicas que comprovem regularidade junto ao conselho de classe da categoria com ênfase na ausência de pendências financeiras.

2.2 Os profissionais selecionados firmaram vínculo de prestação de serviço, não empregatício, junto a MEDLAR.

2.3 Para participar, os profissionais ou pessoas jurídicas interessados, deverão apresentar toda a documentação solicitada neste edital até 31/03/2025.

2.4 A documentação deverá ser inserida no link [medlarsaude.com.br/edital](http://medlarsaude.com.br/edital) para análise durante todo o período de validade do edital, seguindo as orientações presentes no Anexo I.

2.5 Os profissionais interessados na prestação de serviços poderão se inscrever no município a qual reside, ou nos municípios circunvizinhos abrangidos pelas regiões Norte e Nordeste do país.

### **3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

3.1 Os profissionais selecionados para a prestação de serviço autônomo receberão o valor por sessão/visita domiciliar.

3.2 Os profissionais poderão realizar a prestação de serviço de acordo com a sua disponibilidade de horário, desde que, cumpra o plano de atendimento prescrito e autorizado para os pacientes.

3.3 O pagamento aos profissionais referente à prestação de serviço será de acordo com o fluxo:

- I.      Após o fechamento do mês será realizado o faturamento.
- II.     Entre os dias 22 a 25 do mês seguinte será encaminhada ao profissional a sua produção para conferência.
- III.    Realização dos pagamentos pela MEDLAR no mês subsequente à conferência.

3.4 Os pagamentos são realizados após o envio da nota fiscal pelos prestadores de serviços.

### **4. DA PROPOSTA DE CAPTAÇÃO E SELEÇÃO**

4.1 A Carta-Proposta (modelo – Anexo I) deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada e impressa de modo a identificar o participante, sendo defeso (proibido) a presença de emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades no documento;
- b) Identificar a relação de serviços prestados;
- c) Ser datada e assinada pelo interessado pessoa física e no caso de pessoa jurídica pelo representante legal designado nos atos constitutivos desse.

4.2 Ficha Cadastral (modelo – Anexo II) deverá:

- a) Constar dias e horários de disponibilidade para atendimento pelo interessado;
- b) Ser datada e assinada pelo interessado pessoa física e no caso de pessoa jurídica pelo representante legal designado nos atos constitutivos desse;
- c) Indicar o nome do banco, número da agência e conta corrente para crédito dos pagamentos, anexando documentação comprobatória da instituição.

4.3 A documentação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste edital será considerada inepta, podendo o interessado apresentar novo documento livre das causas que ensejaram sua inépcia.

4.4 A apresentação de proposta sujeita o proponente integralmente às condições deste edital de captação e seleção, bem como aos ditames legais e códigos de conduta da MEDLAR de forma a assegurar excelência na assistência domiciliar aos clientes.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

### PESSOA FÍSICA

Serão exigidos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Carteira do Conselho de Classe;
- c) Certidão negativa do Conselho de Classe

**PESSOA JURÍDICA**

- a) CNPJ;
- b) Relação dos profissionais com Curriculum Vitae e cópia da carteira do conselho de classe e certidão negativa do Conselho de classe dos profissionais que irão prestar o serviço;
- c) Alvará de funcionamento;
- d) Alvará Sanitário ou protocolo;
- e) CNES ou Solicitação de cadastro;
- f) Registro da empresa junto ao Conselho de classe (Responsável Técnico).

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela direção da MEDLAR - Soluções em Saúde.

Juazeiro do Norte-CE, 13 de dezembro de 2024.

## **ANEXO I**

## MODELO CARTA PROPOSTA

Local \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

## AO MEDLAR SOLUÇÕES EM SAÚDE

Pela presente Proposta de Serviços, a(o) (Nome do Profissional) e/ou razão social, se pessoa jurídica, vem oferecer aos clientes da MEDLAR Soluções em Saúde os serviços profissionais na(s) especialidade(s) de:

(listar as especialidades)

Atenciosamente,

(Nome Responsável Legal)

**ANEXO II**

FICHA CADASTRAL (Pessoa Física e/ou Jurídica)

NOME:

CPF:

ou

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ EMISSOR: \_\_\_\_\_

CPF:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO

CONTA CORRENTE \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA: